



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Fevereiro de 2025 • Número 3699 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DAS "DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE LEME – SP"

Art. 1º – O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, servidores membros representantes da Comissão de Implementação e Acompanhamento da Revisão do documento "Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Leme-SP".

Membros:

- 1 - ANGELIZA MARCIA DELA ROSA SILVA
- 2 - ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO
- 3 - ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI
- 4 - EVELISE APARECIDA DE OLIVEIRA ELOY
- 5 - MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA FERREIRA
- 6 - CARLA REGINA OLIVEIRA
- 7 - GIULIANE BATISTELLA
- 8 - PATRÍCIA ORLANDO BACCIOTTI
- 9 - DANIELE ROBERTA DE OLIVEIRA ROGATTO
- 10 - MEIRIENE ROBERTA DE SOUZA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de janeiro de 2025

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO A PESSOAS JURÍDICAS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, DOS DIAS 01 À 04 DE MARÇO DE 2025

ATA DE SESSÃO

No dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h00min, estiveram presentes no Paço Municipal na Sala de Reuniões do 5º andar da Prefeitura do Município de Leme, localizada na Rua Armando de Salles Oliveira, 1085 - Centro, servidores nomeados pela portaria n.º 136/2025, de 22 de janeiro de 2025, para a sessão de abertura das propostas recebidas da prorrogação do Edital de Chamada Pública n.º 001/2025, para conceder a permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades do Carnaval 2025, dos dias 01 à 04 de março de 2025. Estiveram presentes os servidores: Marília Kawamura, Ana Célia Chincholli de Carvalho e Eduardo José Lourenço, conforme comprova a lista de presença em anexo (ANEXO I). Inicialmente foram contadas as propostas recebidas, totalizando 5 propostas. Recebidas em envelope único lacrado, protocolados junto à administração até o dia 21 de fevereiro, às 16h00min. Após a contagem foram abertos os envelopes e analisados os documentos para a habilitação necessária. Todas as proponentes se mostraram habilitadas à concorrência. Em seguida, iniciou-se a leitura das propostas comerciais ofertadas, conforme modelo no anexo I do referido edital de permissão de uso. Foram recebidas ofertas para os lotes 5, 7, 9 e 11. Os lotes 6, 8 e 10, não receberam propostas comerciais. Das propostas ofertadas, as que propuseram maior valor por lote foram as seguintes proponentes:

- Lote 5 - Compre Mais Leme Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos Reais);
Lote 7 - Compre Mais Leme Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ n.º

50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais);

Lote 9 - 59.473.319 Tilmara Alves Xavier, inscrita no CNPJ n.º 59.473.319/0001-87, ofertando o valor de R\$406,00 (quatrocentos e seis Reais);

Lote 11 - 59.344.557 Murillo Stankowich, inscrita no CNPJ n.º 59.344.557/0001-92, ofertando o valor de R\$401,00 (quatrocentos e um Reais);

Assim, considerando a regularidade da documentação apresentada e das propostas de maior preço, esta comissão defere a permissão de uso dos lotes, conforme retro citado, decisão esta que vai homologada pela Secretária de Cultura e Turismo, conforme anexo (ANEXO II). As proponentes deverão recolher o valor ofertado por cada lote em até 48 horas após a publicação desta ata em imprensa oficial, sob pena de desclassificação. Após o recolhimento do valor ofertado, as proponentes ficam convocadas para assinatura dos respectivos Termo de Permissão de Uso, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Para finalizar, os participantes assinaram a lista de presença, anexa neste documento (ANEXO I) e a sessão foi encerrada.

Leme, 24 de fevereiro de 2025.

Marília Kawamura
Agente Administrativa
RG: 40.950.494-4

Eduardo José Lourenço
Coordenador Geral de Cultura e Turismo
RG: 48.515.332-4

Ana Célia Chincholli de Carvalho
Chefe de Núcleo de Apoio a Programas e Eventos
RG: 17.767.608-5

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO A PESSOAS JURÍDICAS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, DOS DIAS 01 À 04 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão julgadora, deferindo a permissão de uso dos espaços públicos DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, DOS DIAS 01 À 04 DE MARÇO DE 2025, a saber:

Lote 5 - Compre Mais Leme Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos Reais);

Lote 7 - Compre Mais Leme Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais);

Lote 9 - 59.473.319 Tilmara Alves Xavier, inscrita no CNPJ n.º 59.473.319/0001-87, ofertando o valor de R\$406,00 (quatrocentos e seis Reais);

Lote 11 - 59.344.557 Murillo Stankowich, inscrita no CNPJ n.º 59.344.557/0001-92, ofertando o valor de R\$401,00 (quatrocentos e um Reais);

Providencie-se a publicação da presente, junto com a Ata, na Imprensa Oficial do Município e os respectivos DAM's para pagamentos, nos termos do edital.

Efetuada os pagamentos, lavrem-se os respectivos Termo de Permissão de Uso.

Leme, 25 de fevereiro de 2025.

Patrícia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo de Leme

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Interino Sr. Fabio Cesar Fraga, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela SigmaRH, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na TABELA I abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de LEME/SP
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE LEME/SP

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Motorista (Leme)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Pedreiro (Leme)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Leme)	2	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS:

- Auxílio Alimentação R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Auxílio Transporte R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

- Os empregos de Pedreiro (Leme) e Serviços Gerais (Leme) receberão adicional de insalubridade.

CR = Cadastro Reserva.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R\$ 32,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão serviços para a Prefeitura de Leme conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no Anexo VI do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos V e VI, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das 8 horas do dia 27 DE FEVEREIRO DE 2025 (quinta-feira)

- Até às 16 horas do dia 24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)

- Pagamento do Boleto até dia 25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira)

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Leme/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 003/2025 - LEME.

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de R\$ 32,00 para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.

OBS.2: NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

f) Após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia 25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira), será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo III do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia 25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira), dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O CARGO/EMPREGO QUE CONSTA NAS INSTRUÇÕES DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira). As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o Capítulo V, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "Pessoas Negras" deverão verificar o Capítulo VI, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 15:00, na Secretaria de Serviços Municipais: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jardim do Bosque - Leme/SP, conforme informações no item 2.12 do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo II - Instruções para a Prova Prática;

Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;

Anexo VI - Atribuições dos Empregos;

Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO CESAR FRAGA
Superintendente Interino do CEMMIL

LEMEPREV

PORTARIA Nº 020/2025

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ALAN RODRIGO OTAVIANE

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

Conforme requerimento protocolado sob nº 163/2025 em 19/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ALAN RODRIGO OTAVIANE, matriculado sob nº 1171-1 nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente de Serviços Públicos pela Portaria LEMEPREV nº 001/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19/02/2025.

Leme/SP, 24 de fevereiro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme Modalidade:
Dispensa - Edital Nº 1453/2025 – Processo Nº 1453/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) RICARDO DE MORAES CANATA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1453/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 1453/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 01

Participante Vencedor: MOTONAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Valor total Contratado: R\$ 29.324,25

Leme - SP, 24 de Fevereiro de 2025

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras
Exercício 2.025

ERRATA

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata que visa corrigir a publicação ocorrida no diário oficial do município de Leme em 22 de fevereiro de 2025, Imprensa Oficial n. 3696:

Onde se lê		
Matrícula	Cargo	Pontuação 2024
2939-4	Auxiliar de Serviços Públicos	10
14129-1	Motorista	10
Leia-se		
Matrícula	Cargo	Pontuação 2024
2939-4	Auxiliar de Serviços Públicos	100
14129-1	Motorista	100

Renata Da Silva Rebelato
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

COMUNICADO

Comunico que a servidora Indianare Blenda Alves dos Santos, RG nº 45.468.056-9, Agente de Serviços Públicos, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Ria Dr. Armando Salles de Oliveira , nº 1085, 3º andar, para ciência da conclusão e decisão administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 574/2024 de 10/06/2024. Fica cientificado ainda que a servidora deve observar o prazo recursal de 15 dias para interposição de pedido de reconsideração e recurso das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar, conforme Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013. A inércia implica em ciência e decurso do prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 161/2025, de 31 de janeiro de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Rede Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, a servidora NATALIA MARIA TENORIO DA SILVA, RG 43.642.855-6, a Chefia do Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Rede, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 1.957/2025.

Leme, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 162/2025, de 31 de janeiro de 2025

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Convivência do Idoso Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, ao servidor FABIANO CORREA BRANCO, RG 20.629.449-9, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Convivência do Idoso, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 1.957/2025.

Leme, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 163/2025, de 03 de fevereiro de 2025
Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, considerando a Portaria nº 129/2025 de 21 de janeiro de 2025, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GILMARA REGINA MÁXIMO	RG 29.548.020-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
PALOMA GONZALES RODRIGUES	RG 32.390.637-0
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0
THAIS TORRES MAGALHÃES	RG 43.642.037-5

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADOR	RG 46.894.860-0
CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES	RG 36.905.095-2
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO	RG 48.872.812-5
MARCIO ROGERIO SILVA	RG 19.204.031
MARILZA HELENA HERNANDES	RG 22.295.941-1
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN	RG 43.642.597-X
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
SILVANIA ALVES DA SILVA	RG 30.149.281-5
VALDECIR APARECIDO COIMBRA	RG 22.296.025
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN	RG 45.428.197-3

PREGOEIROS

ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA	RG 29.268.813-1
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 22.857.331-2
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 29.548.149-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
DIOGO ALVES DE MIRANDA	RG 30.333.263-3
ELIANA ANTONIA MÁXIMO	RG 23.323.110-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8
JOÃO PAULO DE CARVALHO	RG 43.642.419-8
JULIANA APARECIDA DE GODOI	RG 32.437.086-6
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI	RG 12.525.879

Leme, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 164/2025, de 03 de fevereiro de 2025
Readapta Coletor – Ext.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, READAPTA, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, o Coletor – Ext., RICARDO APARECIDO BISPO DE ARAGÃO, para o cargo de Motorista, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo

ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 44.771/2024.

Leme, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 165/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 3.876/2025, de 02 de fevereiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 114/2025, de 10 de janeiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

168º - IARA ISIS DOS SANTOS 47.753.224

Leme, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 166/2025, de 05 de fevereiro de 2025
Dá provimento ao cargo de Assistente Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Assistente Social, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

04º – CAMILA MARIANE ROSSINI 45.960.579-3

Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 167/2025, de 05 de fevereiro de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo Contábil da Educação Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo Contábil da Educação, efetuada através Portaria nº 089/2022, de 07 de fevereiro de 2022, a servidora CARINE DE SOUSA FAGUNDES, RG 40.026.634-9, conforme Memorando nº 3.508/2025.

Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 168/2025, de 05 de fevereiro de 2025.
Cancela a Chefia da Coordenadoria Geral de Contabilidade Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria Geral de Contabilidade, efetuada através Portaria nº 433/2022, de 29 de junho de 2022, a servidora BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO, RG 40.824.577-3, conforme Memorando nº 3.508/2025.

Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 169/2025, de 05 de fevereiro de 2025
Atribui Chefia do Núcleo Contábil da Educação Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, a servidora BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO, RG 40.824.577-3, a Chefia do Núcleo Contábil da Educação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 3.508/2025.

Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 170/2025, de 05 de fevereiro de 2025
Atribui Chefia da Coordenadoria Geral de Contabilidade Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, a servidora JANAINA ROBERTA SEVERO, RG 29.770.210-5, a Chefia da Coordenadoria Geral de Contabilidade, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e

alterações, conforme Memorando nº 3.508/2025.
Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 171/2025, de 05 de fevereiro de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Ouvidoria da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a atribuição da Che-
fia do Núcleo de Ouvidoria da Saúde, efetuada através Portaria nº 293/2024, de
15 de abril de 2024, a servidora MICHELLE LANI ANTONIO RG 43.670.372-5,
conforme Memorando nº 4.088/2025.
Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 172/2025, de 05 de fevereiro de 2025.
Cancela a Chefia da Coordenadoria Geral de Infra Estrutura
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, a atribuição da Che-
fia da Coordenadoria Geral de Infra Estrutura, efetuada através Portaria nº 387/2024,
de 03 de junho de 2024, ao servidor VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS RG
32.573.697-2, conforme Memorando nº 4.088/2025.
Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 173/2025, de 05 de fevereiro de 2025
Atribui Chefia da Coordenadoria Geral de Infra Estrutura
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, a servidora MICHEL-
LE LANI ANTONIO RG 43.670.372-5, a Chefia da Coordenadoria Geral de Infra
Estrutura, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº
624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e
alterações, conforme Memorando nº 4.088/2025.
Leme, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 174/2025, de 11 de fevereiro de 2025
Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Mem-
bros da Equipe de apoio e Pregoeiros, considerando a Portaria nº 163/2025 de 03 de
fevereiro de 2025, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº
14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GILMARA REGINA MÁXIMO	RG 29.548.020-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
PALOMA GONZALES RODRIGUES	RG 32.390.637-0
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0
THAIS TORRES MAGALHÃES	RG 43.642.037-5

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADOR	RG 46.894.860-0
CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES	RG 36.905.095-2
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO	RG 48.872.812-5
LUIS ROBERTO FRANCISCO	RG 45.700.689-4
MARCIO ROGERIO SILVA	RG 19.204.031
MARILZA HELENA HERNANDES	RG 22.295.941-1
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN	RG 43.642.597-X
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
SILVANIA ALVES DA SILVA	RG 30.149.281-5
VALDECIR APARECIDO COIMBRA	RG 22.296.025
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN	RG 45.428.197-3

PREGOEIROS	
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA	RG 29.268.813-1
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 22.857.331-2
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 29.548.149-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
DIOGO ALVES DE MIRANDA	RG 30.333.263-3
ELIANA ANTONIA MÁXIMO	RG 23.323.110-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8
JOÃO PAULO DE CARVALHO	RG 43.642.419-8
JULIANA APARECIDA DE GODOY	RG 32.437.086-6

PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI
Leme, 11 de fevereiro de 2025.

RG 12.525.879

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 175/2025, de 12 de fevereiro de 2025
Substitui membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação
das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da
Sociedade Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
SUBSTITUI, membros representantes da Comissão de Monitoramento e
Avaliação das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública e as Organiza-
ções da Sociedade Civil, conforme Portaria nº 093/2024, de 08 de fevereiro de 2024,
conforme Memorando 5.303/2025, passando a ser composta:

Antonio Aparecido Rodrigues da Silva - Presidente
Eriane Benedito - Secretária
Cibele Helena Arle Melo
Ana Célia Chinhoi de Carvalho

Leme, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e
disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 011/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-
SA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ÀS FAMÍLIAS ATEN-
DIDAS POR MEIO DE TRIAGEM NO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.; Edital Na
Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos -
2025); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085
• 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Depar-
tamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOS-
TAS: 06/03/2025 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
20/03/2025 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/03/2025 –
08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/03/2025 – 09:00H; REFERÊNCIA
DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSER-
VADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
“ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompa-
nhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 26 de fevereiro de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e
disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 012/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXA-
MES DE ARTERIOGRAFIA E AORTOGRAFIA PARA PACIENTES DO MUNI-
CÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pre-
gões Eletrônicos - 2025); www.novobmmet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de
Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às
16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS; (06/03/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: (21/03/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:
(21/03/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (21/03/2025 – 09:00) RE-
FERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ
OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.novobmmet.com.](http://www.novobmmet.com.br)
br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompa-
nhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 26 de fevereiro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

SECRETÁRIA DA SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

DECRETO Nº8.607 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 631.880,00 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	264.2024	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	2185	R\$ 323.085,00
10	2	264.2024	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	2186	R\$ 196.903,00
10	2	264.2024	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	2187	R\$ 111.892,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 631.880,00

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 631.880,00 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais), correrá por conta de superávit do exercício financeiro de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – De acordo com o Art. 6º inciso VI da Lei Orçamentária acima mencionada, os créditos abertos ficam excluídos do limite.

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.608 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
“Autoriza a reabertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reabertos no orçamento vigente, nos termos do artigo 167 § 2º da Constituição Federal, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0016	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	10548	R\$ 200.000,00
Total Superávit- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Parágrafo Único- A reabertura dos créditos adicionais especiais que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 4.343, de 05 de dezembro de 2024, que autorizou a abertura dos créditos especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e suplementados pelo Decreto nº 8.546, de 12 de dezembro de 2024, para repasse de incentivo financeiro à Entidade do Terceiro Setor Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Leme.

Artigo 2º: A cobertura dos créditos ora reabertos se fará através de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2025.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto 8.600 de 21/02/2025.

Leme, 26 de fevereiro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES